



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0013089-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

Código Ato

Eventos

017

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

Nº do Protocolo

00-2017/354828-8

Recebido em 02/02/2018

JUCERJA

Último arquivamento:

00003125700 - 07/12/2017

NIRE: 33.3.0013089-6

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

Boleto(s): 102556010

Hash: BDF04CAA-52C0-479C-8433-D88FD0804646

Orgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DNRC	21,00	21,00

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO TANGARI, PALMIRO BENEDITO PADILHA E RODRIGO OTAVIO CARVALHO MOREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003164889	42.171.058/0001-48	Avenida DAS AMERICAS 5300	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 12/03/2018 e arquivado em 12/03/2018

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2017/354828-8

Nº de Páginas    Capa Nº Páginas

8    1/1

Observação:



RIOTUR – EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A  
CNPJ Nº 42.171.058/0001-48  
NIRC Nº 3330013089-6

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RIOTUR – EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Av. das Américas, 5.300 - 5º andar, Cidade das Artes, Barra da Tijuca, Nesta Cidade, na Sala de Reunião do Gabinete da Presidência, reuniu-se o Conselho de Administração da RIOTUR, estando presentes os membros que assinam esta ata. Em vista da Renúncia do Vice Diretor Presidente, **MARIO FILIPPO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Raul Pompeia, 24, apto. 201 B, Copacabana, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 10.463.583-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 076.273.027-73 foi proposta e aprovada por unanimidade a eleição do Vice Diretor-Presidente **LUCIO CORDOVIL DE MACEDO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 03.653.077-2 expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 546.639.117-49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Engenheiro Habib Gebara, nº 447, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ e em vista da vacância do cargo de Diretor de Planejamento e Marketing foi proposta e aprovada por unanimidade a eleição do Diretor de Planejamento e Marketing **MAURÍCIO DE MALDONADO WERNER FILHO**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 09732941-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 037.652.217-83, residente e domiciliado na Praça São Perpétuo, 60 apto. 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.620-280. Os Conselheiros ainda ratificaram a dispensa do Diretor de Operações, **LUIS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA**, portador da carteira de identidade n.º 09.996.293-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.809.557-96, ocorrida em 03/04/2017, que foi substituído conforme a 4º (quarta) reunião deste Conselho de Administração, ocorrida em 29/05/2017 pelo Diretor de Operações, **BRUNO FERREIRA DE MATTOS**, portador da carteira de identidade n.º 09.633.444-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.712.707-11. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião sendo a mesma lavrada em ata, assinada em 3 (três) vias de igual teor pelos Conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017

MARCELO FERREIRA ALVES

CLAUDIO ROBERTO FERREIRA

ALFREDO LOPES DE SOUZA JÚNIOR

NILO SÉRGIO FELIX

CARLOS FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO

JONATHAS ABRAHÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

NIRE: 333.0013089-6 Protocolo: 00-2017/354828-8 Data do protocolo: 02/02/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2018 SOB O NÚMERO 00003164889 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F42B7B05D31CE3EA8D36ADFC1A28F2FFD63C7266CCA8FDCCFE6490814867D449

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/8



ANTONIO TEIXEIRA COELHO FILHO

ALEX PEREIRA DUMBROSCK MELLO

LUIZ GUSTAVO MEDEIROS BARBOSA

MARCUS VINICIUS SIMÕES DE FREIRE

ROOSEVELT MOREIRA DIAS

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO

ELTON DOS SANTOS FONSECA

PAULO RENATO MARTIRE FREIRE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

NIRE: 333.0013089-6 Protocolo: 00-2017/354828-8 Data do protocolo: 02/02/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2018 SOB O NÚMERO 00003164889 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F42B7B05D31CE3EA8D36ADFC1A28F2FFD63C7266CCA8FDCCFE6490814867D449

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8

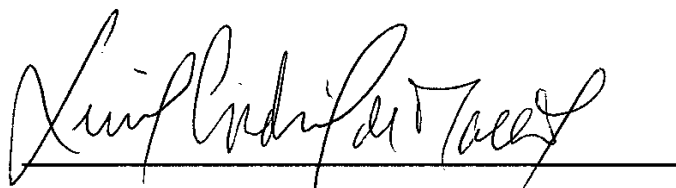


## TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Av. das Américas, 5.300, 5º andar, Cidade das Artes, Barra da Tijuca, compareceu e tomou posse no Cargo de Diretor Vice-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro **LUCIO CORDOVIL DE MACEDO**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.



**LUCIO CORDOVIL DE MACEDO**

### TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Av. das Américas, 5.300, 119, 5º andar, Cidade das Artes, Barra da Tijuca, compareceu e tomou posse no Cargo de Diretor de Planejamento e Marketing da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro **MAURÍCIO DE MALDONADO WERNER FILHO**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

  
**MAURÍCIO DE MALDONADO WERNER FILHO**

AO ILUSTRÍSSIMO COLEGIADO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
- JUCERJA

Protocolo nº 00-2017/354828-8

A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu advogado, vem, respeitosamente, perante esse Colendo Colegiado promover os respectivos esclarecimentos acerca da seguinte exigência: *"esclarecer quanto ao cumprimento da Lei 13303/2016" para o diretor eleito.*

De início, cumpre assinalar que a Lei 13303/2016 apontada entrou em vigor em 30 de junho de 2016, no entanto, esta concedeu o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para adequação das empresas públicas a sua regulamentação, conforme fundamentação abaixo:

**91. A empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei.**

§ 1º A sociedade de economia mista que tiver capital fechado na data de entrada em vigor desta Lei poderá, observado o prazo estabelecido no caput, ser transformada em empresa pública, mediante resgate, pela empresa, da totalidade das ações de titularidade de acionistas privados, com base no valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela assembleia-geral.

§ 2º (VETADO).

Cidade das Artes - Av. das Américas, 5.300 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro  
Brasil - CEP 22793-080



RIO

Riotur

#vemprorio

§ 3º Permanecem regidos pela legislação anterior procedimentos licitatórios e contratos iniciados ou celebrados até o final do prazo previsto no caput.

Desta feita, nos dignamos a informar, ainda, que a adequação do Estatuto desta empresa pública está dentro do prazo legal que se encerra em 30 de junho de 2018.

Promovidos, assim, os esclarecimentos necessários e assim solicitamos que seja deferido o registro da presente Ata da Assembléia.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

FELIPE DA FONSECA ASSUMPCÃO

OAB/RJ 140.643

Cidade das Artes - Av. das Américas, 5.300 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro  
Brasil - CEP 22793-080

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

NIRE: 333.0013089-6 Protocolo: 00-2017/354828-8 Data do protocolo: 02/02/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2018 SOB O NÚMERO 00003164889 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F42B7B05D31CE3EA8D36ADFC1A28F2FFD63C7266CCA8FDCCFE6490814867D449

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8

